LEI MUNICIPAL Nº.: 3.692/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza desafetação e doação de imóvel público para fins de habitação de interesse social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar imóvel público urbano e efetivar doação, em favor de **MILENE CORRÊA BARBOSA**, brasileira, solteira em união estável, maior, capaz, do lar, portadora da C.I. nº 3589823 2ª Via SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 009.413.141-46, um terreno com área construída, pertencente ao patrimônio público municipal, situado à **RUA 06, QD. 04 LT. 13, Vila Enedina de Oliveira e Silva**, nesta cidade, nos termos do memorial descritivo, mapa e planta, em anexo;

Parágrafo único. O imóvel de que trata o "*caput*" deste artigo, do qual o Município de Ipameri, Estado de Goiás é proprietário, encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Ipameri, sob a Matrícula Nº.: 17.358.

Art. 2º- A doação de que trata o artigo anterior é para fins de habitação de interesse social, com fulcro no programa do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e as famílias beneficiárias se enquadram em programa de Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S.

Parágrafo único. A doação autorizada por esta lei, compreende também a edificação de 44,67 m², construída dentro do programa do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS.

Art. 3º - Por se tratar de Zona Habitacional de Interesse Social, instituída pela Lei Municipal 2.665/2008, fica o Poder Executivo autorizado arcar com as despesas cartorárias, estaduais e federais que vierem a existir referente a transferência do imóvel.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando, porém, a Lei Municipal nº.: 3.609/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2024.

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 22 / 03 / 24
Assinatura
Juliana Gonçalves Carneiro
Assistente Legislativo

JANIO PACHECO
Prefeito Municipal

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

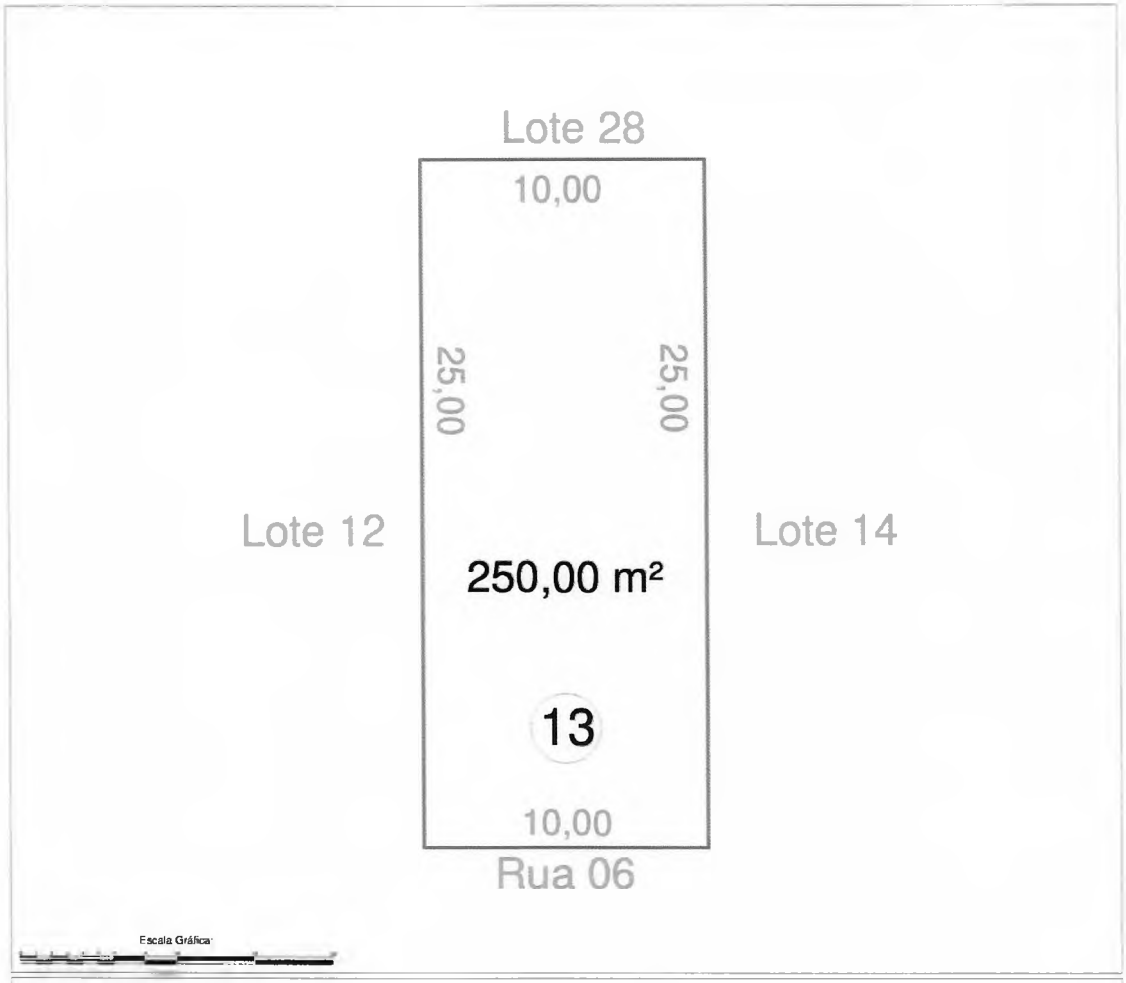
OBJETIVO: Doação
UTILIZAÇÃO: Habitacional de Interesse Social
PROPRIETÁRIO: Município de Ipameri
BENEFICIÁRIA: Milene Corrêa Barbosa
ENDEREÇO: Rua 06, Qd. 04, Lt. 13, Vila Enedina Oliveira e Silva, Ipameri, Goiás
IMÓVEL: Terreno Urbano
ÁREA DO TERRENO: 250,00 m²
EDIFICAÇÃO EXISTENTE: 44,67m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES
LOTE 13, QD. 04

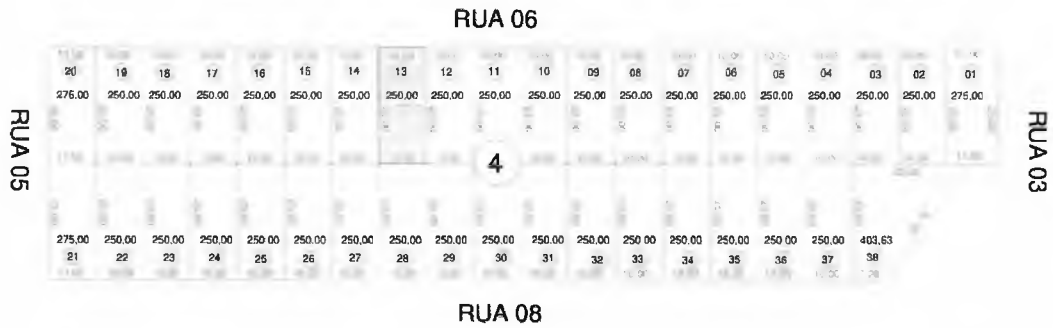
Divisas	Dimensões (m)	Confrontações
Frente	10,00	Rua 06
Fundos	10,00	Lote 28
Lateral Direita	25,00	Lote 14
Lateral Esquerda	25,00	Lote 12

**Observador externo de frente para o imóvel.*

ANEXO II – CROQUÍ DE LOCALIZAÇÃO

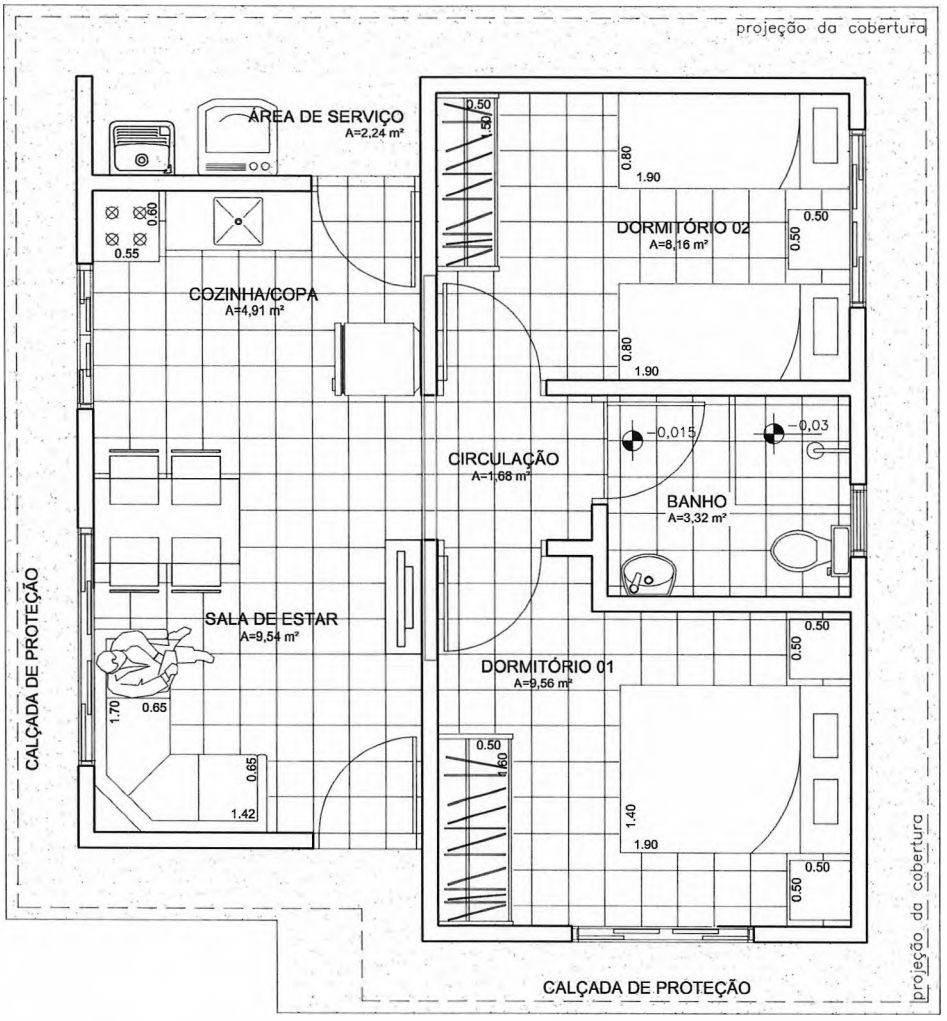


LOCALIZAÇÃO NA QUADRA (sem escala):



ENDEREÇO: Rua 06, Vila Enedina Oliveira e Silva	LOTE: 13	QUADRA: 04	ÁREA: 250,00 m²
BENEFICIÁRIA: Milene Corrêa Barbosa	ESCALA: 1 / 200		DATA: 17/04/2023
MATRÍCULA: 8810	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rannier Ricardo Lisboa, Engenheiro Civil, CREA nº 19802 - D/GO		
MUNICÍPIO: Ipameri - Goiás			

A4 – (297mm x 210mm)



PLANTA TÉRREO - LAYOUT
ESCALA 1:50

AGEHAB | SICAM | GOVERNO DE GOIÁS

Rua 18-A nº 540 - Setor Aeroporto - Goiânia/GO - Fone: (62) 3096-5025 - projeto@agehab.go.gov.br

Assunto: HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV						CASA 02 TIPO C
Título: PLANTA TÉRREO - LAYOUT			Autor do projeto: ARQ. Silvana Emidio Souza CAU 56789-2			
Disciplina: ARQUITETURA	Etapa: EXECUTIVO	Área Construída: 44,67m²	Data: JUN/2013	Escala: 1:50	Folha: 02/15	